



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

**CGC nº 13880703/0001-01**

**Av: 2 de Julho, nº 70, Centro – Barra/BA**

**Fone: (74)3662-2101**

**PUBLIQUE-SE**  
Em: 01/07/15

**PUBLICADO**  
Em: 01/07/15

**LEI Nº 10, de 01 de julho de 2015.**

**Declara de Utilidade Pública a Associação da Melhor Idade Barrense – AMIB e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Melhor Idade Barrense – AMIB, Apontada no Livro de Protocolo A – 2, às fls. 54, sob o nº 4.513, no Livro de Registro Civil da Pessoa Jurídica A – 13, às fls. 124, sob o nº 770, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 16.455.980/0001 – 57, Ata da Associação Registrada no dia 06 de julho de 2012, Estatuto da Associação Registrado no Cartório das Pessoas Jurídicas no dia 06 de julho de 2012, com sede provisória à Avenida Ruy Barbosa, nº 796, em Barra – Bahia e foro nesta mesma cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

**Artur Silva Filho**  
**Prefeito**